



ASSOCIAÇÃO CAÇUENSE DE HANDEBOL

RUA JOSÉ MONTEIRO DE MAGALHÃES, Nº 11 – SALA A - CONJUNTO BOA VISTA – CAÇU – GO.
CNPJ: 28.400.657/0001-65

Ofício nº 0030/2025.

Caçu-GO., 16 de junho de 2025

Exmo. Sr.
KELSON SOUZA VILARINHO
DD. Prefeito Municipal
Caçu – GO.

Assunto: Contribuição Financeira.

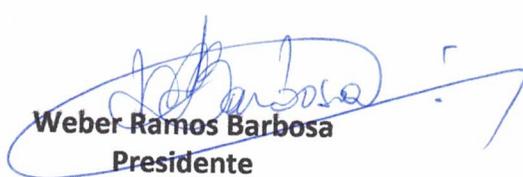
Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, solicitamos a contribuição financeira no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), para Associação Caçuense de Handebol, CNPJ nº 28.400.657/0001-65, situada à Rua José Monteiro de Magalhães, nº11 Sala A, Conjunto Boa Vista, CEP 75813-000, Caçu-Goiás, com objetivo de custear despesas na realização do Campeonato Goiano de Handebol, Categoria de Base, a ser realizado no período de 19 a 22 de junho de 2025. Na cidade de Caçu – Goiás.

Certa de contar com atendimento de Vossa Excelência, apresentamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

RECEBI
Em 16/06/2025
Secretaria de Administração
Haroldo André Bernardes
Secretário de Administração
Decreto 121/25


Weber Ramos Barbosa
Presidente



141691

Número Processo: 7235/2025	Data /Hora: 16/06/2025 15:36:53	Id: 141691
Interessado: 18855 - ASSOCIAÇÃO CACUENSE DE HANDEBOL - ASCAH	CPF/CNPJ: 28.400.657/0001-65	
Endereço: JOSÉ MONTEIRO DE MAGALHÃES, QD: 0000, LT: 0000, N°: 11, CONJUNTO BOA VISTA, SALA A, CEP: 75.813-000		
Email:		
Cidade: CAÇU	Bairro: CONJUNTO BOA VISTA	Telefone:
Solicitante: 31583 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	CPF/CNPJ:	
Email:	Telefone:	
Assunto: DOCUMENTOS DIVERSOS		
Data documento: 16/06/2025	Valor: 0,00	Número do documento:
Observação: CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA.		

Usuário: isabela.magri

Local repartição: ARRECADAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.400.657/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CACUENSE DE HANDEBOL - ASCAH
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCAH	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R JOSE MONTEIRO MAGALHAES	NÚMERO 11	COMPLEMENTO SALA A
--	---------------------	------------------------------

CEP 75.813-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO CACU	UF GO
--------------------------	-------------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (64) 9957-0241
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/06/2025** às **01:02:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ASSOCIAÇÃO CAÇUENSE DE HANDEBOL "ASCAH"

ESTATUTO

Artigo 1º - Sob a denominação de **Associação Caçuense de Handebol - ASCAH**, fica constituída uma associação civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica, a qual é uma denominação independente de qualquer outra organização esportiva.

Artigo 2º - A sede da ASCAH, será à Rua José Monteiro de Magalhães, nº 11, Conjunto Boa Vista, Caçu – Goiás, CEP – 75813-000.

Parágrafo único – O termo "Clube" e a denominação "ASSOCIAÇÃO CAÇUENSE DE HANDEBOL - ASCAH" se equivalem, neste Estatuto.

Art. 3º - A Associação tem por finalidade e objetivos:

I - Proporcionar aos seus sócios, titulares e dependentes: esporte, lazer, educação e entretenimento físicos, cívicos e artísticos e culturais.

II - Difundir a prática de esportes em geral, principalmente Handebol, entre seus associados e a participar em competições desportivas, inclusive organizadas por outras entidades esportivas ou dirigentes desportivas as quais poderão se filiar.

III - Realizar o entretenimento artístico e cultural através de atividades artísticas e culturais e desenvolvimento e execução de projetos e eventos abertos ao público, com ou sem cobrança de ingressos.

§ 1º - Em caso de filiação junto a entidades dirigentes desportivas, serão obedientes as suas exigências conforme estabelecido na legislação pertinente.

§ 2º - Fica vedada a realização, em recinto da Associação, de qualquer manifestação de caráter político ou religioso.

§ 3º - A Associação poderá participar de outras sociedades, visando a atingir seus objetivos sociais e a atender à legislação vigente.



Artigo 4º - A duração da ASCAH é por tempo indeterminado tendo início no dia 05/05/2017.

Art. 5º - São considerados integrantes da Associação Caçense de Handebol, todos aqueles que, sem impedimentos legais, aceitarem o Handebol e defenderem com fidelidade e obediência este Estatuto e as deliberações das assembleias.

§ Único – Poderão participar da Associação Caçense de Handebol, de seus treinamentos, de seus jogos e competições, todas as pessoas, sem aceção ou exigências, independente do caráter, moral, costumes ou cultura.

Art. 6º - Os integrantes têm direito a voto e de serem votados, entretanto, não poderão votar por procuração.

Art. 7º - Os membros da Associação não respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 8º - A Associação será dirigida por uma diretoria eleita em Assembleia Geral para um período de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita.

Art. 9º - A diretoria será composta pelos seguintes cargos diretores: Presidente(a) e Vice-Presidente(a), Primeiro(a) e Segundo(a) Secretário(a), e Tesoureiro(a).

Art. 10º - Serão Atribuições do Presidente:

1. Administrar e representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
2. Junto com o Tesoureiro abrir conta em estabelecimento bancário, movimentando-a e assinando cheques;
3. Juntamente com os demais membros da Diretoria, apreciar as propostas de novos integrantes;
4. Presidir as assembleias ordinárias e extraordinárias, assinando os editais de convocação das mesmas;
5. Assinar os balancetes e balanços da Associação, juntamente com o Tesoureiro e Secretário, prestando esclarecimento e contas quando



reclamados pelos integrantes, em número mínimo de 1/3 e/ou pela Assembleia Geral.

Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos ou na vacância do cargo;
- II - coordenar a área administrativa da Associação;
- III - supervisionar as compras de bens de uso da Associação bem como as atividades de seu Almojarifado.

Art.11º - Nos casos de falta ou impedimentos do Presidente e do Vice - Presidente assumirá a presidência o Secretário.

Art. 12º - Compete ao Secretário:

- I - supervisionar os trabalhos da Secretaria;
- II – secretariar e assinar as atas das reuniões da Diretoria.

Parágrafo único: Compete o 2º Secretário substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos ou na vacância do cargo.

Art. 13º - Compete ao Tesoureiro:

- I – dirigir os serviços de arrecadação e as despesas da Associação;
- II - supervisionar os serviços da Tesouraria;
- III - zelar pela conveniente guarda dos valores e pertences da Associação;
- IV - apresentar à Diretoria, mensalmente ou sempre que lhe forem solicitados, balancete demonstrativo da receita e da despesa e outras informações relativas o seu setor.
- VI – assinar, com o Presidente, documentos relativos às finanças da Associação;

Parágrafo único: Compete o 2º Tesoureiro substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos ou na vacância do cargo.

Art. 14º - Nenhum membro da diretoria será remunerado, para o



desempenho de suas funções e respectivas atribuições, com exceção dos prestadores de serviços.

Art. 15º - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias.

Art. 16º - As assembleias gerais serão realizadas no início de cada ano, sendo aprovados os orçamentos e projetos da diretoria.

Art. 17º - As assembleias gerais extraordinárias serão realizadas sempre que o interesse da Associação exigir o pronunciamento dos integrantes e nos seguintes casos:

1. Reforma do Estatuto;
2. Eleição parcial ou total de nova diretoria, por renúncia dos membros em exercício;
3. Para os fins instituídos no art. 22 deste Estatuto.

Art. 18º - São fontes de recursos para a manutenção da Associação e a ampliação do seu patrimônio:

- I - pagamentos, contribuições e doações efetuados pelos sócios ou por terceiros;
- II - rendas ou recursos apurados em jogos e promoções diversas;
- III - receitas oriundas de quaisquer atividades lícitas;
- IV - subvenções e repasses diversos.

Art. 19º - Em caso de dissolução da Associação, o seu patrimônio líquido, após levantamento e liquidação dos débitos existentes e do reembolso aos quotistas de quotas, até o valor nominal, será destinado a instituições filantrópicas, na forma da lei.

Parágrafo único - Os bens imóveis recebidos em doação do Poder Público, com cláusula de reversão, não serão incluídos no patrimônio líquido em caso de dissolução da Sociedade e reverterão às respectivas pessoas jurídicas de direito público doadoras.

Art. 20º - As cores, branca, verde bandeira, amarelo ouro, azul céu e preto, são as cores da Associação, que adotará como símbolos uma bandeira e um escudo.



§ 1º - A bandeira do Clube, de forma circular, é constituída de faixas circulares, da mesma largura, nas cores brancas e azul céu, dispostas alternadamente, exibindo o escudo na parte superior esquerda, com o verso igual ao anverso.

§ 2º - O escudo da Associação, que poderá ser circundado pelo lema "ASCAH", divide-se em duas partes:

I – as partes superiores esquerdas e inferiores direitas serão cobertas por listras verticais, nas cores verdes e amarelas, dispostas alternadamente;

II - a parte superior direita exibirá o nome ASSOCIAÇÃO CAÇUENSE DE HANDEBOL.

III - a parte inferior esquerda conterà as iniciais ASCAH

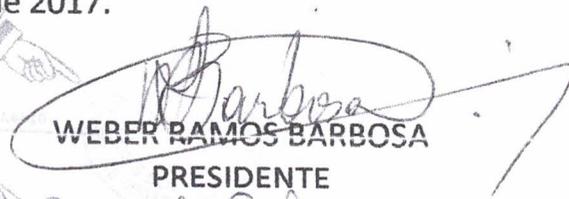
Art. 21º - Os uniformes do Clube serão confeccionados nas cores verdes bandeira, amarelo ouro, preto, azul céu e branco, conforme modelos aprovados pela Diretoria.

Art. 22º – A critério da Diretoria, poderá ser autorizado a freqüentar a Associação, com a denominação de Militante, atleta não pertencente ao quadro social.

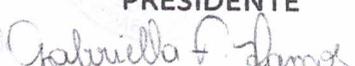
Parágrafo Único - Ao Militante que encerrar Suas atividades na Associação serão facultadas o gozo dos direitos e regalias inerentes a esta condição, a critério da Diretoria, por prazo nunca superior à metade do período em que esteve em atividade.

Art. 23º – Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Caçu-Go, 20 de maio de 2017.


WEBER RAMOS BARBOSA

PRESIDENTE


GABRIELLA FERREIRA RAMOS

PRIMEIRA SECRETÁRIA

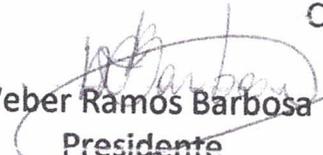


ATA DE ELEIÇÃO BIÊNIO 2023 A 2025, DA ASSOCIAÇÃO CAÇUENSE DE HANDEBOL "ASCAH"

Às dezenove horas e trinta minutos do dia 10 (dez) de maio do ano de 2023 (Dois mil e vinte três), nesta cidade de Caçu, Estado de Goiás, na Rua José Monteiro de Magalhães nº 11 – Sala – A, Conjunto Boa Vista reuniram-se, em assembléia os senhores: Weber Ramos Barbosa, Roniseth Cunha dos Santos, Elisângela Rezende de Castro, Resângela Tarlina Borges, Amanda O. Mieli de Souza, Kellen Laine Sousa e Silva, Jéssica Gonçalves Rodrigues, Raphael da Silva Ramos, Reis Antonio Ferreira Filho, Ramilla Christian Oliveira do Prado, Silvino Gabriel Ferreira da Silva, Ítalo Rosa de Melo, Igor Rosa de Melo, João Gabriel de Sousa, Leonardo José Ferreira Ramos Barbosa, Joyce de Castro Silva, com a finalidade de eleger a nova diretoria da Associação Caçuense de Handebol – "ASCAH", que após discussão do grupo, chegaram à conclusão e elegeram a diretoria da Associação, acima citada. Ficando a diretoria para o biênio de 2023 a 2025 da seguinte forma. Presidente: Weber Ramos Barbosa, Vice – Presidente: Roniseth Cunha dos Santos, 1º Secretário: Reis Antonio Ferreira Filho, 2º Secretário: Silvino Gabriel Ferreira da Silva, 1º Tesoureiro: João Gabriel de Sousa. 2º Tesoureiro: Ítalo Rosa de Melo. Diretoria, esta eleita por aclamação, para o período administrativo de dois anos, podendo ser eleita parcialmente ou total para os períodos seguintes, sendo que o Sr. Weber Ramos Barbosa, presidente da Associação Caçuense de Handebol, declarou empossada toda diretoria. Após a elaboração, foi lido, e colocado em aprovação, por unanimidade de votos. Nada mais tendo a tratar nesta reunião, dão se por encerrada a mesma, às 21horas e 15 minutos, que vai assinada pelo secretário Reis Antônio Ferreira Filho, que lavrou a presente ata e demais presentes, Reis Antonio F. Filho, Raphael da Silva Ramos, Silvino Gabriel F. da Silva, Roniseth C. dos Santos, Elisângela Rezende de Castro, Ramonay do Per A Barbosa, Resângela Tarlina Borges, João Gabriel de Sousa, Kellen Laine Sousa e Silva, Ramilla Christian Oliveira Prado, Jéssica Gonçalves Rodrigues, Amanda O. mieli de Souza, Ítalo Rosa de Melo, Igor Rosa de Melo, Joyce de Castro Silva, Weber Ramos Barbosa,

Reis Antonio F. Filho, Raphael da Silva Ramos,
Silvino Gabriel F. da Silva, Roniseth C. dos Santos,
Elisângela Rezende de Castro, Ramonay do Per A Barbosa,
Resângela Tarlina Borges, João Gabriel de Sousa, Kellen
Laine Sousa e Silva, Ramilla Christian Oliveira Prado,
Jéssica Gonçalves Rodrigues, Amanda O. mieli de Souza,
Ítalo Rosa de Melo, Igor Rosa de Melo,
Joyce de Castro Silva, Weber Ramos Barbosa,

Caçu-GO, 10 de maio de 2023.


Weber Ramos Barbosa
Presidente


Silvio Henrique
Advogado
OAB/GO 49.453

Reis Antonio Ferreira Filho
Reis Antonio Ferreira Filho
Secretário

RELAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS NA ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
CAÇUENSE DE HANDEBOL – “ASCAH”, BIÊNIO 2023 / 2025.



WEBER RAMOS BARBOSA, Brasileiro, companheiro, Professor, RG sob o nº 2.695.445 – DGPC – GO, CPF-MF sob o nº 431.313.011-04, residente e domiciliada à Rua José Monteiro de Magalhães nº 11, Conjunto Boa Vista – Caçu – Goiás. CEP: 75.813-000.

Cargo: Presidente.

Mandato: 02 anos. Biênio: 10 de maio de 2023 à 10 de maio de 2025.

RONISETH CUNHA DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Professor, RG sob o nº 445.0884 – SSP – GO; CPF sob o nº 015.541.861-02. ENDEREÇO: Av. Manoel Vicente da Silva, 471 – Bairro Junqueiroz – Caçu – Goiás. CEP: 75.813-000.

Cargo: Vice – Presidente.

Mandato: 02 anos. Biênio: 10 de maio de 2023 à 10 de maio de 2025.

REIS ANTONIO FERREIRO FILHO, Brasileiro, Solteiro, Monitor, RG sob o nº 661.7147 – SSP-GO; CPF sob o nº 704.875.721-30. ENDEREÇO: Rua Joaquim Carneiro Guimarães, 910 – Bairro: São João. Caçu – Go. CEP: 75.813-000.

Cargo: 1º Secretário.

Mandato: 02 anos, Biênio: 10 de maio de 2023 à 10 de maio de 2025.

SILVINO GABRIEL FERREIRA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Estudante, RG sob o nº 49.944.749-9 – SSP - SP; CPF sob o nº 412.792.078-50

ENDEREÇO: RUA 13, 891 – Agua Fria - Caçu – Goiás.

CEP: 75.813-000

Cargo: 2º Secretário.

Mandato: 02 anos, Biênio: 10 de maio de 2023 à 10 de maio de 2025.

JOÃO GABRIEL DE SOUSA, Brasileiro, solteiro, estudante, RG sob o nº 671.7108 – SSP – GO, CPF sob o nº 701.856.431-08

ENDEREÇO: Rua Leônidas Vieira Guimarães, nº 730, Vale do Sol II – Caçu – Goiás. CEP: 75.813-000.

Cargo: 1º Tesoureiro.

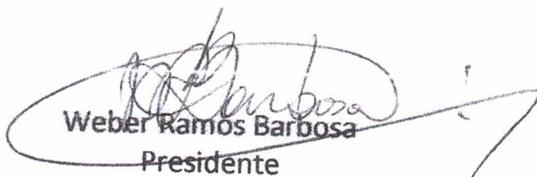
Mandato: 02 anos, Biênio: 10 de maio de 2023 à 10 de maio de 2025.

ÍTALO ROSA DE MELO, Brasileiro, solteiro, estudante, RG sob o nº 626.3155 – SSP – GO, e CPF sob o nº 043.424.781-29.

ENDEREÇO: Rua Arlindo Nunes Moreira, nº 230 – Bairro Santa Luzia – Caçu – Goiás. CEP: 75.813-000.

Cargo: 2º Tesoureiro.

Mandato: 02 anos, Biênio: 10 de maio de 2023 à 10 de maio de 2025.


Weber Ramos Barbosa
Presidente


Silvio Henrique
Advogado
OAB/GO 49.453



ASSINATURA DOS PRESENTES NA ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CAÇUENSE DE HANDEBOL "ASCAH" – BIÊNIO 2023 / 2025.

Weber Ramos Barbosa, Roniseth Cunha dos Santos, Elisângela Rezende de Castro, Resângela Tarlina Borges, Amanda O. Mieli de Souza, Keilen Laine Sousa e Silva, Jéssica Gonçalves Rodrigues, Raphael da Silva Ramos, Reis Antonio Ferreira Filho, Ramilla Christian Oliveira do Prado, Silvino Gabriel Ferreira da Silva, João Gabriel de Sousa, Ítalo Rosa de Melo, Leonardo José Ferreira Ramos Barbosa, Joyce de Castro Silva.

Handwritten signatures of the listed individuals on lined paper.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS - CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS. Palioma Ferreira da Silva Vaz - Respondente. Selo Digital 03382310102957830660000. Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo. PROTOCOLONº 0008129, REGISTRONº 0000219, LIVRO A-006, Caçu (GO), 10 de outubro de 2023. Includes a QR code and a vertical security strip on the left.

Handwritten signature of Silvio Henrique Advogado, OAB/GO 49.453.

